



AUREN ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 28.594.234/0001-23
NIRE 35.300.508.271 | Código CVM n.º 026620

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

A **Auren Energia S.A.** (“Auren” ou “Companhia”) vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGO” ou “Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2025, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma “Ten Meetings”** (“Plataforma Digital”), nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5º e parágrafos 2º e 3º do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos pela Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia;
- (ii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício social de 2025;
- (iii) a alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a (a) alterar o *caput* do artigo 5º, para refletir a atual composição do seu capital social, (b) alterar os parágrafos segundo e terceiro, do artigo 8º, para prorrogar o prazo de restrição ao direito de voto ali previsto, e (c) alterar o inciso (xxxii) do artigo 22, para excetuar da alçada do Conselho de Administração a celebração de contratos relacionados à comercialização de energia e derivativos de energia, no âmbito de participação em leilões de energia, com Autoridade Governamental realizados no curso ordinário dos negócios da respectiva sociedade até o valor R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e

- (iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a deliberação no item (iii) da Assembleia Geral Extraordinária indicado acima.

Os demais documentos de convocação, a saber, **(i)** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do relatório do auditor independente e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; **(ii)** a Proposta da Administração e Manual de Participação da AGOE, contemplando as informações exigidas pelos artigos 10, 11, 12 e 13 e Anexo A da Resolução CVM 81 (“Proposta da Administração”); e **(iii)** os modelos dos Boletins de Voto à Distância (“BVD”) para a Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, estão à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

Instruções para participação na AGOE:

Poderão participar da AGOE os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei, mediante **(i)** acesso à Plataforma Digital, ou **(ii)** envio prévio de BVD, na forma da Resolução CVM 81, conforme alterada. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGOE estão detalhadas na Proposta de Administração acima referida, que se encontra disponível na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Para participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, os senhores Acionistas deverão solicitar acesso à AGOE por meio do preenchimento de um cadastro na plataforma digital, no endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/876778327>), realizando o upload dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador.

A participação via Plataforma Digital estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem, nos termos detalhados na Proposta de Administração, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE. O credenciamento deverá ser realizado até o dia **22 de abril de 2025** (inclusive), por meio de cadastro eletrônico no link: (<https://assembleia.ten.com.br/876778327>).

Os Acionistas poderão, ainda, participar da AGOE por meio do BVD. Neste caso, até o dia 20 de abril de 2025 (inclusive), os acionistas deverão transmitir suas instruções de voto, entregando os respectivos BVDs, acompanhado da documentação necessária, **(i)** ao escriturador das ações da Companhia; **(ii)** aos seus agentes de custódia; **(iii)** ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou **(iv)** diretamente à Companhia, através da Plataforma Digital, observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 81, os procedimentos descritos nos BVDs disponibilizados pela Companhia e as orientações contidas na Proposta da Administração.

O BVD que não esteja regularmente preenchido, não seja submetido no prazo acima referido e/ou não esteja acompanhado dos documentos necessários indicados acima será desconsiderado pela Companhia, na forma da Resolução CVM 81.

Na forma do §5º do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a AGOE de forma digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave.

Ainda, na forma do inciso I-A do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia pode ser realizado pelos Senhores Acionistas da Companhia que possuam, ao menos, 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada.

Informações adicionais sobre a participação na AGOE por meio do BVD constam da Resolução CVM 81, bem como dos próprios BVDs, que podem ser acessados no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/876778327>).

Orientações acerca dos procedimentos de participação e votação na AGOE, bem como outras instruções relativas à AGOE estão detalhadas na Proposta.

São Paulo, 25 de março de 2025.

João Henrique Batista de Souza Schmidt
Presidente do Conselho de Administração